



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1506/17
Nº 1507/17

PROTOSCOLOS Nº 14.173.119-0
Nº 14.173.101-7

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 19/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOURADINA – ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOURADINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2819/17 e nº 2818/17, de 08/11/17– Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Umuarama em 14/07/16, de interesse do Colégio Estadual Douradina – Ensino Fundamental e Médio, município de Douradina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Douradina – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Brasil, 905, Centro, município de Douradina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4237/17, de 04/09/17, pelo prazo de 10 anos, de 23/11/16 a 23/11/26. (fl. 160, protocolo nº 14.173.119-0)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2581/81, de 12/11/81, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2343/87, de 05/06/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 6202/12, de 15/10/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 19/12, de 13/09/12, pelo prazo de 05 anos, de 30/01/12 a 30/01/17. (fl. 129, protocolo nº 14.173.119-0)



PROCESSOS Nº 1506/17 e Nº 1507/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 575/92, de 26/02/92, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1353/97, de 08/04/97. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 6205/12, de 15/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 49/12, de 12/09/12, pelo prazo de 05 anos, de 30/01/12 a 30/01/17. (fl. 138, protocolo nº 14.173.101-7)

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fls. 144 e 145, protocolo nº 14.173.119-0)

NRE: 28 - Umuarama		MUNICÍPIO: 724 - Douradina			
ESTABELECIMENTO: 11 – Colégio Estadual Douradina – Ens. Fund. d Médio					
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 905 – Douradina - PR					
TELEFONE: (44) 3663-1224					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano					
TURNO: Manhã					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM -Inglês	2	2	2	2
	Subtotal	2	2	2	2
	Total Geral	25	25	25	25

Matriz de acordo com a LDB nº 9394/96

*Ensino Religioso: disciplina de matrícula facultativa

Douradina, 06 de fevereiro de 2017.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1506/17 e Nº 1507/17

NRE: 28 - Umuarama		MUNICÍPIO: 724 - Douradina			
ESTABELECIMENTO: 11 – Colégio Estadual Douradina – Ens. Fund. d Médio					
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 905 – Douradina - PR					
TELEFONE: (44) 3663-1224					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano					
TURNO: Tarde					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM -Inglês	2	2	2	2
	Subtotal	2	2	2	2
Total Geral		25	25	25	25

Matriz de acordo com a LDB nº 9394/96

*Ensino Religioso: disciplina de matrícula facultativa

Douradina, 06 de fevereiro de 2017.


Paulo Roberto Sander
DIRETOR - RG 3.983.286-0
RELAÇÃO Nº 04/33/2015



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1506/17 e Nº 1507/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 126 e 127, protocolo nº 14.173.101-7)

NRE: 28 - Umuarama		MUNICÍPIO: 724 - Douradina		
ESTABELECIMENTO: 11 – Colégio Estadual Douradina – Ens. Fund. d Médio				
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 905 – Douradina - PR				
TELEFONE: (44) 3663-1224				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - Ensino Médio				
TURNO: Manhã				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	2	3	3
	Matemática	3	2	2
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Subtotal	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM - Inglês	2	2	2
	LEM – Espanhol *	4	4	4
	Subtotal	6	6	6
	Total Geral	29	29	29

Matriz de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM.

Douradina, 06 de fevereiro de 2017.


Paulo Roberto Sander
DIRETOR - RG 3.983.286-0
Reg. 4216 - D.C.E. 04/03/2015



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO


PROCESSOS Nº 1506/17 e Nº 1507/17

NRE: 28 - Umuarama		MUNICÍPIO: 724 - Douradina		
ESTABELECIMENTO: 11 – Colégio Estadual Douradina – Ens. Fund. d Médio				
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 905 – Douradina - PR				
TELEFONE: (44) 3663-1224				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - Ensino Médio				
TURNO: Noite				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	2	3	3
	Matemática	3	2	2
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
	Subtotal	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM - Inglês	2	2	2
	LEM – Espanhol *	4	4	4
	Subtotal	6	6	6
Total Geral		29	29	29

Matriz de acordo com a LDB nº 9394/96.

*Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM.

Douradina, 06 de fevereiro de 2017.


Paulo Roberto Sander
DIRETOR - RG 3.983.286-0
Rev. 14/16 - D.O.E. 04/03/2016



1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 146, protocolo nº 14.173.119-0)

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
FUNDAMENTAL	6º	109	121	117	145	97	1	2	4	2	2	11	8	15	9	11	22	22	22	13	10	75	89	76	121	74
	7º	159	95	112	92	137	2	3	4	2	2	13	10	19	12	9	12	12	12	11	9	132	70	77	67	117
	8º	131	157	98	100	87	3	3	3	0	0	10	19	14	15	13	5	20	14	8	2	113	115	67	77	72
	9º	123	131	137	81	96	3	5	0	0	2	6	16	11	8	9	3	8	5	9	2	111	102	121	64	83

Ensino Médio (fl. 128, protocolo nº 14.173.101-7)

Curso	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
MÉDIO	1ª	102	141	151	154	111	8	19	20	15	7	6	7	11	11	11	2	15	19	30	15	86	100	101	98	78
	2ª	98	113	120	121	110	9	14	19	9	2	5	5	10	11	3	1	3	11	5	6	83	91	80	96	99
	3ª	89	100	110	96	104	0	12	10	8	4	5	7	12	8	2	0	6	9	11	1	84	75	79	69	97

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 520/17, de 14/08/17, do NRE de Umuarama, composta pelos técnicos pedagógicos: Neide Boffete Coiado, licenciada em História, José Reinaldo Mendonça Faria, Licenciado em Educação Física e Ivonete Souza Pereira, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 16/08/17 e 17/08/17 por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 121, protocolo nº 14.173.119-0 e fl. 124, protocolo nº 14.173.101-7), e informou:

(...) **Justificativa de atraso:** ocorreu devido à alta demanda de trabalho no setor. Cabe destacar que a instituição de ensino protocolou os processos em tempo hábil.

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** Nos últimos anos a escola efetuou a construção de rampas para acessibilidade na entrada, cortinas novas, construção de quadra poliesportiva, construção de um refeitório e aquisição de materiais diversos.



PROCESSOS Nº 1506/17 e Nº 1507/17

(...) **Espaços Físicos e aspectos Pedagógicos:** a escola é toda murada com grade, tem duas entradas com acesso por meio de rampas e barras de segurança. Possui portão eletrônico para acesso à Secretaria.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** conta com 50,90 m². Possui bancadas e banquetas, reagentes químicos, multimídia, armário de aço, prateleiras de aço, equipamentos eletrônicos, mesa tubular, granito, televisão, ventilador de parede e materiais específicos para uso no laboratório.

(...) **Laboratório de Informática:** O Laboratório mede 50,90 m² e conta com 19 computadores, mesa com cadeira para professor, impressora, copiadora, armário de aço, sala bem arejada, limpa e organizada.

(...) **Biblioteca:** ambiente com 50,90 m². Conta mesas com cadeiras para leitura, prateleiras, ventiladores, escrivaninha, TV, armário de aço e um acervo com 3.944 livros de Literatura e 6.732 livros Didáticos.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui uma quadra coberta com 690,69 m², cercada por alambrado, duas cestas de basquete, uma rede de vôlei e arquibancada com dois degraus.

(...) **Acessibilidade:** possui corrimão, rampas de acesso aos pavilhões, banheiros adaptados e portão específico para portadores de necessidades especiais.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro às folhas 154, protocolo nº 14.173.119-0.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro às fls. 153 e 154, protocolo nº 14.173.101-7.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** o Certificado de Conformidade nº 313/2016, de 13/09/16, com vigência até 13/09/17. (fl. 152, protocolo nº 14.173.119-0).

(...) **Licença Sanitária:** com vigência até 25/08/17. (fl. 152, protocolo nº 14.173.119-0).

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 154, protocolo nº 14.173.119-0 e fls. 153 e 154, protocolo nº 14.173.101-7)

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 16/08/17 e 17/08/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 158, protocolo nº 14.173.119-0, e fl. 157, protocolo nº 14.173.101-7)



PROCESSOS N° 1506/17 e N° 1507/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 3517/17 e n° 3516/17, de 01/11/17 – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 164, protocolo n° 14.173.119-0, e fl. 163, protocolo n° 14.173.101-7)

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, em acordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

O Colégio encaminhou Laudo da Licença Sanitária vigente até 29/08/18 e Certificado de Conformidade válido até 23/10/18. (fls. 171 e 172 do protocolo n° 14.173.119-0)

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o NRE justificou que o atraso ocorreu devido a alta demanda de trabalho no setor.

Foram apensados ao processo n° 14.173.119-0, às folhas 167 à 172:

- a) Informação do NRE de Umuarama;
- b) Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Douradina – Ensino Fundamental e Médio, município de Douradina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/01/17 a 30/01/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR;



PROCESSOS N° 1506/17 e N° 1507/17

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Douradina – Ensino Fundamental e Médio, município de Douradina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/01/17 a 30/01/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR